



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Conselho Fiscal

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1053 DO CONSELHO FISCAL DA TCB

Aos cinco dias do mês de outubro de 2021, às 14h30, reuniram-se, na sala de Reuniões das dependências da TCB, as Conselheiras eleitas e empossadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Sócios Cotistas da TCB, realizada no dia 29 de abril de 2021, conforme Termo de Posse e Compromisso lavrado em livro próprio, de acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula Vigésima-Oitava do Consolidado do Contrato Social da TCB.

Presentes as Conselheiras: IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e SUELI RODRIGUES DE SOUSA, onde preliminarmente realizaram as seguintes atividades:

1 – Recebimento e leitura dos demonstrativos: balancete e QDD - mês de setembro/2021; **2**- Leitura das Atas da 506ª e 508ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração da TCB - setembro/21 (69342158) e outubro/2021 (71280765) respectivamente; **3**- Leitura da Ata da 507ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da TCB - setembro/21 (70969001).

Após discussão, resolveram DELIBERAR: **1)** Pela conclusão do acompanhamento do processo de contratação emergencial relativo aos serviços de transporte escolar na região do Itapoã (00095-00000771/2021-73), em face da resolução nº 30/2021 - TCB/PRESI/CA (67682495) que tornou sem efeito a referida contratação; **2)** Ciência nos documentos (70784627) SEEC/GAB, (60783980)-Resolução 7/2021 e (70604957) - Nota Jurídica 304/2021 de que não há óbices jurídicos nem incremento de despesas, sendo favoráveis à implantação da nova estrutura orgânica da Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais - SUPPE, objeto do processo (00095-00000276/2021-64); **3)** Que devido ao acompanhamento da Decisão TCDF nº 1228/2021, que sobrestou a homologação/adjudicação do objeto do item 1 do PE n.º 08/2020, tomar conhecimento de nova decisão daquela Corte, nº 3345/2021 (71693146), encontrada no sistema de pesquisa do TCDF, a qual revoga a medida cautelar e autoriza a referida homologação/adjudicação à empresa vencedora; **4)** Encaminhar despacho à Presidência solicitando informações acerca das providências adotadas em face da autorização aludida no item anterior, tendo em vista a contratação emergencial originada no processo **00095-00000726/2021-19**; **5)** Pela continuidade de acompanhamento do processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar - região Paranoá (00095-00000306/2020-51), o qual teve autorização de contratação em caráter emergencial, dada manifestação de intenção de recurso no processo regular - *status*: recurso conhecido e não provido pelo pregoeiro, com manifestação da Assessoria Jurídica pela manutenção do não provimento; **6)** Pela continuidade de acompanhamento do processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sustentação de operação de centro de controle operacional - CCO (**00095-00000822/2020-86**) - *status*: encaminhado à Unidade de Licitação e Compras para inclusões/alterações no Termo de Referência; **7)** Verificar os "*status*"/andamento das contratações emergenciais de serviços de transporte escolar, como os mencionados no item 1 da Ata da 503ª Reunião Ordinária (Paranoá) (67462729); nos itens 1 e 2 da 504ª Reunião Extraordinária (Recanto das Emas e Paranoá) (67463696) e itens 1, 3 e 4 da 505ª Reunião Extraordinária (Renova e Itapoã)(67770891) para apreciação na próxima reunião deste Conselho.

Nada mais havendo a tratar, às 16h, a senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Eu, IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, Conselheira Presidente, lavrei a presente Ata, depois de lida e aprovada, vai assinada pelas Conselheiras abaixo:

IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY
Conselheira Presidente

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Conselheira

SUELI RODRIGUES DE SOUSA
Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **SUELI RODRIGUES DE SOUSA - Matr. 60.695-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 15/10/2021, às 20:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO - Matr. 60.627-8, Conselheiro(a) Efetivo**, em 15/10/2021, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY - Matr. 60.625-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 15/10/2021, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71821777)
verificador= **71821777** código CRC= **7430B2E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

33442769